

## 40. DIREITOS DA PERSONALIDADE E A PROTEÇÃO PROCESSUAL: UMA ANÁLISE SOB A PERSPECTIVA DO PENSAMENTO KANTIANO

**Fernando Rodrigues de Almeida**

Doutor, UniCesumar.  
Maringá – Paraná – Brasil  
<https://orcid.org/0000-0001-6144-7752>  
<http://lattes.cnpq.br/2882794362021505>  
[fernando.almeida@unicesumar.edu.br](mailto:fernando.almeida@unicesumar.edu.br)

**Bruna do Amaral Faustino**

Acadêmica PIVIC, Unicesumar.  
Maringá – Paraná – Brasil  
<https://orcid.org/0009-0000-0346-1337>  
[ra-23168223-2@alunos.unicesumar.edu.br](mailto:ra-23168223-2@alunos.unicesumar.edu.br)

### RESUMO

O presente projeto tem o propósito de desenvolver uma análise sobre os direitos da personalidade, sob a perspectiva filosófica de Immanuel Kant, apontando suas características e proteções referentes aos direitos subjetivos inerentes às pessoas, bem como a necessidade de uma proteção processual desses direitos no ordenamento jurídico e sua eficácia na garantia da preservação da dignidade humana. Assim, para argumentar no que concerne à efetividade do exercício dos direitos da personalidade dentro do ambiente judicial, marcados amiudadamente pelo desequilíbrio de poder e conflitos de interesse, os fundamentos filosóficos mostram-se presentes para compreender a proteção desses direitos que deles surgem direitos e deveres que devem ser assegurados e discutidos para alcançar o equilíbrio. O estudo busca alcançar a reflexão de como os conceitos kantianos de dignidade, liberdade e autonomia, que fazem parte dos pilares dos direitos da personalidade, podem fundamentar a proteção processual no cenário jurídico, baseado em suas teorias filosóficas e obras, especialmente sobre a Metafísica dos Costumes. A construção dos direitos da personalidade reflete na valorização do ser humano como sujeito de direitos, posicionando-o como o centro do ordenamento jurídico e acentuando o homem como fim em si mesmo, conforme o ponto de vista filosófico que Immanuel Kant constrói, conferindo-lhe proteção processual e dignidade intrínseca e inviolável. O método utilizado foi dedutivo, com abordagem qualitativa, baseada em pesquisa bibliográfica existente sobre o tema trabalhado, bem como análise de decisões judiciais que tratem dos direitos da personalidade no ordenamento jurídico brasileiro. A coleta de dados realizou-se através de fichamento de obras filosóficas e jurídicas. A análise foi produzida através de princípios filosóficos de Kant à prática processual contemporânea, executada de forma interpretativa. Os resultados esperados incluem sugerir soluções teóricas e práticas que possam orientar a respeito da proteção processual aos direitos da personalidade no ordenamento jurídico e o impacto de sua atuação no processo civil, sob a ótica do pensamento de Immanuel Kant, assim como realizar uma reflexão crítica sobre a relação entre direito e moral no contexto judicial e como os impactos de seus atos refletem no sujeito que busca a segurança jurídica e a preservação da dignidade em meio aos embates judiciais. Este projeto objetiva contribuir para o campo acadêmico e para a prática jurídica, oferecendo uma visão aprofundada e fundamentada sobre o exercício da proteção processual dos direitos da personalidade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Autonomia Jurídica. Dignidade Humana. Pensamento Kantiano.

### ABSTRACT

This project aims to develop an analysis of personality rights from the philosophical perspective of Immanuel Kant, highlighting their characteristics and the protections related to the subjective rights inherent to individuals, as well as the need for procedural safeguards of these rights within the legal system and their effectiveness in ensuring the preservation of human dignity.

To discuss the effectiveness of exercising personality rights in the judicial environment—often marked by power imbalances and conflicts of interest—the study draws on Kantian philosophical foundations to understand the protection of these rights, which generate duties and obligations that must be ensured and debated to achieve balance. The research reflects on how Kant's concepts of dignity, freedom, and autonomy, which are central to personality rights, can support procedural protection in the legal framework, based on his philosophical theories and works, particularly the Metaphysics of Morals.

Personality rights emphasize the human being as a rights-bearing subject, placing the individual at the center of the legal system and recognizing humans as ends in themselves, according to Kant's philosophy, granting

procedural protection and intrinsic, inviolable dignity. The study employs a deductive method with a qualitative approach, relying on bibliographic research and analysis of judicial decisions addressing personality rights in Brazilian law. Data collection involved systematic review of philosophical and legal texts. The analysis interprets Kantian principles within contemporary procedural practice.

Expected results include proposing theoretical and practical solutions to guide procedural protection of personality rights within the legal system and examining their impact on civil proceedings through the lens of Kantian thought. The research also seeks to critically reflect on the relationship between law and morality in the judicial context, and how legal actions affect individuals seeking legal security and the preservation of dignity amid judicial disputes. The project aims to contribute both to academia and legal practice, offering an in-depth and well-founded perspective on the procedural protection of personality rights.

**KEYWORDS:** Legal Autonomy; Human Dignity; Kantian Thought.

## 1 INTRODUÇÃO

A pesquisa proposta pretende analisar os direitos da personalidade e a sua proteção processual, sob a perspectiva do pensamento de Immanuel Kant, com base em seus fundamentos filosóficos, especialmente os desenvolvidos na obra *Metafísica dos Costumes*, que trata dos princípios morais e éticos para o conhecimento da dignidade humana, e auxiliam no entendimento a respeito do papel do Judiciário na garantia da salvaguarda desses direitos. No cenário jurídico brasileiro, os direitos da personalidade estão amparados pela Constituição Federal e pelo Código Civil, e são aqueles atrelados à existência do ser humano, que permitem construir um sujeito com características individuais e que, na busca de sua formação, estejam protegidos por direitos irrenunciáveis, intransmissíveis e vitalícios. Esses direitos refletem uma preocupação com a dignidade humana, a honra, a intimidade e a liberdade — elementos essenciais da existência humana. No contexto processual, surge o questionamento a respeito da efetividade dos atos praticados e como esses direitos são assegurados em disputas judiciais e nos desafios processuais. Entende-se que direitos tão importantes necessitam de proteção processual, à luz que sua influência nas relações sociais e na vida tornam o ser humano um sujeito de direitos e deveres. Ao compreendermos a problemática em que reside a pesquisa, devemos nos questionar: De que maneira a filosofia kantiana pode fundamentar a proteção processual dos direitos da personalidade no ordenamento jurídico brasileiro? A filosofia jurídica de Immanuel Kant nos permite entender, através de suas bases teóricas, a distinção a respeito de deveres jurídicos e deveres morais, em *Metafísica dos Costumes*, evidenciando que os primeiros são obrigações externas, enquanto os segundos são internos. O jusnaturalismo reformulado por Kant, com foco na existência de um direito natural, será utilizado para compreender de que forma os direitos da personalidade se conectam com a liberdade e autonomia individuais. Além disso, o personalismo ético de

Kant comprehends that man must be treated as an end in himself, being this his value, since man must be treated with dignity and not as a means to achieve other ends. It is important to emphasize that the philosophical works preceded the discussion on the rights of personality and their role in the Judiciary, providing ethical and moral foundations that support the dignity of the human person as a central value in various areas of knowledge. With the emergence of the Enlightenment, a movement of intellectual origin that occurred in Europe in the 18th century, the figure of Kant and his philosophy deepen the understanding of the individual to enjoy subjective rights in his human state — principles that, subsequently, were incorporated into the Judiciary. Comprehending the theoretical bases and the philosophical foundations of Immanuel Kant is to conceive the idea that his thought offers principles and justifications that allow illuminating the complexity of the issues that surround the rights of personality and the processional protection. The critical proposal lies in permitting that the philosophical foundation of the Kantian thought contributes to ensuring these inherent rights to man within the judicial environment, marked by the equilibrium of power and conflicts of interest, allowing the judicial process to be an effective instrument, conciliating the speed of justice with the preservation of human dignity. The general objective of this research is to analyze the philosophical foundations of the rights of personality in the processional ambit, from the perspective of the Kantian thought, as well as its principles and its applications to guarantee processional protection and the preservation of human dignity in the Judiciary. In addition, the specific objectives aim to examine contexts present in the theoretical bases, such as dignity, freedom and autonomy, and how they can become guiding notions in the guarantee of these rights and how these concepts influence processional protection; observe the application of these rights in the judicial process; discuss the respect for the equilibrium between justice and protection of these rights; analyze judicial decisions and doctrinal that treat the protection of the rights of personality in the Brazilian legal order; and propose theoretical and practical solutions for the protection of the rights of personality in the judicial process. The limitations found in the study are temporal, bibliographical and regarding the depth of the debate. The research considers legislation and the jurisprudential and doctrinal thought until the moment of the study, which may change over time, bringing temporal, legislative changes and decisions that impact the theme discussed in this project. The works of the philosopher Immanuel Kant can produce limitations in relation to the contemporary interpretation and updates of doctrinal that dialog with the Brazilian legal order. The criticism of the process

judicial e suas aplicações referentes aos direitos da personalidade pressupõe um debate com maior profundidade, visto que envolvem técnicas do Direito Processual Civil que ultrapassam o escopo filosófico, exigindo uma análise mais aprofundada dos instrumentos processuais e suas formas de aplicabilidade. No entanto, reconhece-se que tais limitações não comprometem a relevância do projeto, mas indicam possibilidades de estudo que possam aprofundar os aspectos técnicos e práticos, bem como o surgimento de novos questionamentos a serem pesquisados futuramente.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Os direitos da personalidade constituem um dos pilares fundamentais do ordenamento jurídico brasileiro, especialmente à luz da Constituição Federal de 1988 e do Código Civil de 2002. Os direitos da personalidade, enquanto garantias fundamentais para a estruturação do homem e da sociedade, estabelecem princípios inerentes para a preservação da dignidade humana e da estruturação da proteção processual. O pensamento kantiano estabelece a dignidade humana como princípio primordial, capaz de definir, por meio do dever-ser, condutas que integram a autonomia da vontade e a capacidade racional do sujeito de realizar moralmente ações, independente das inclinações e desejos pessoais. Para Kant, o ser humano é fim em si mesmo, e não um meio para atingir fins alheios, conforme formulado na máxima do Imperativo Categórico: “Age de tal maneira que tomes a humanidade, tanto em tua pessoa, quanto na pessoa de qualquer outro, sempre ao mesmo tempo como fim, nunca meramente como meio” (KANT, 2009, apud DALSOTTO; CAMATI, 2013). A ideia sustentada por Kant reside em compreender o respeito à dignidade do outro como algo necessário para que este não seja instrumentalizado para se obter vantagens, mas, sim, para garantir a liberdade e a autonomia de agir de forma ética e moral. Como afirma Kant: “todo ser humano tem direito legítimo ao respeito de seus semelhantes e está, por sua vez, obrigado a respeitar todos os demais. A humanidade ela mesma é uma dignidade...” (KANT, 2009, apud DALSOTTO; CAMATI, 2013). Oliveira, Camargo e Rodrigues (2022) enfatizam que a filosofia kantiana estabelece máximas universais externas e internas, sendo as primeiras jurídicas e as segundas morais. Ainda, Oliveira, Camargo e Rodrigues (2022) discorrem que, por meio da moral ou do direito, é necessário o equilíbrio das relações sociais, a ordem e a pacificação social, e o bem comum só poderá ser reconhecido através da valorização da dignidade humana como valor e princípio ético. Nessa citação, podemos destacar que os direitos da

personalidade, no cenário jurídico brasileiro, precisam ser reconhecidos como indispensáveis em disputas judiciais, a fim de evitar negligência e assegurar a proteção processual dessas faculdades. No Brasil, os direitos da personalidade estão previstos na Constituição Federal de 1988. O artigo 5º assegura a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra e da imagem (BRASIL, 1988). O Código Civil de 2002, nos artigos 11º e 12º, consagra esses direitos, caracterizando-os como inatos, irrenunciáveis, intransmissíveis e vitalícios (BRASIL, 2002). No Judiciário, o sujeito de direitos é abastecido de dignidade e deveres que determinam uma necessária proteção que engloba toda manifestação da personalidade. Cantali (2010) destaca que a personalidade humana não poderia ser tutelada apenas pelos direitos subjetivos típicos, pois a personalidade é um valor fundamental do ordenamento, devendo ser protegida em diversas situações que o homem possa encontrar. No entanto, ainda que esses direitos estejam legislados e reconhecidos por autores, discute-se as fragilidades advindas do exercício dessas garantias no processo. A colisão de direitos fundamentais limita e impede que o Judiciário atue, dificulta a solução de litígios, bem como delonga o julgamento de processos e ocasiona desequilíbrio entre as partes. Nesse contexto, afirma-se que: “A sociedade contemporânea, marcada pela necessidade de rapidez e simplificação dos procedimentos, demanda também mecanismos eficazes para a resolução de conflitos. A Constituição de 1988 consolidou o acesso à justiça como um direito fundamental, mas essa garantia resultou em um aumento expressivo na procura pelo Poder Judiciário. A busca intensificada, embora represente a concretização dos princípios de liberdade, igualdade e dignidade, revelou desafios significativos, como a morosidade e a burocratização, que comprometem a efetividade da tutela jurisdicional.” (LACERDA, 2010, apud MENEZES; SOARES, 2024, p. 120-140). De acordo com a análise de Lacerda (2010), citada por Menezes e Soares (2024), o Estado deveria assegurar a proteção de forma universal, ou seja, garantir que todos tenham acesso à justiça e a seus serviços. Entretanto, o ordenamento jurídico brasileiro enfrenta diversos conflitos devido à alta demanda, os quais poderiam ser solucionados por meio de mediações pacíficas e eficazes. Menezes e Soares (2024) compreendem que a alteração do nome e do gênero nos registros civis são afirmações do exercício da proteção processual perante ao direito da personalidade. A análise de decisões judiciais que tratam dos direitos da personalidade é fundamental para compreender, na prática, a efetiva proteção processual dessas garantias. Ambas as decisões judiciais do Supremo Tribunal Federal — ADI 4275 (2018) e ADI 4277 c/c ADPF

132 (2011) — enfatizam o fundamento do princípio da dignidade para manutenção da personalidade e a necessidade de uma evolução do entendimento coletivo. Embora sejam diferentes entre si — a primeira está relacionada à identidade de gênero, e o STF reconheceu o direito de pessoas transgênero alterarem seu nome e gênero no registro civil sem a necessidade de cirurgia de redesignação sexual ou decisão judicial; e a segunda está relacionada com as uniões homoafetivas, e o STF reconheceu a união estável entre pessoas do mesmo sexo, garantindo-lhes os mesmos direitos e deveres das uniões heterossexuais —, essas decisões refletem a ampliação da proteção processual dos direitos da personalidade e o reconhecimento jurídico de suas identidades e relações pessoais, garantindo a preservação da dignidade humana. A interpretação dessas decisões, à luz do pensamento kantiano, manifesta-se por meio da filosofia moral e ética, que guia as vontades, bem como a autonomia, dignidade e liberdade humana, caracterizadas pelo respeito aos direitos da personalidade dos homens. Tais decisões, desempenhadas pelo ordenamento jurídico brasileiro, encontram-se alinhadas aos ideais de Kant, pois o ser humano conquista, aos poucos, seu espaço e confirma o pensamento de ser um fim em si mesmo, nunca um meio, na condição de possuidor de tais mudanças benéficas para a sua valorização. Em Kant (KANT, 1980, apud BOFF; BORTOLANZA, 2010), compreendemos que “a moral universal, una e aceita por todos, ultrapassa os limites do direito subjetivo, pois está inserida na razão de ser e de agir do ser humano.” Da mesma maneira, entende-se que o papel do juiz é garantir a dignidade do homem por meio da moralidade, e deve garantir que as partes envolvidas não sejam tratadas como mero meio para inclinações pessoais. Além disso, a imparcialidade e a autonomia moral são cruciais para atingir a proteção processual, com base em princípios universais e racionais. Para Boff e Bortolanza (2010), a segurança da dignidade universal é essencial no direito moderno e situa o homem como centro do ordenamento jurídico, não por razões pessoais, como crença, força política ou condições heterônomas, mas pela moralidade racional do pensamento kantiano a respeito da autonomia do indivíduo. A autora destaca que “o direito, numa perspectiva kantiana, deve garantir a realização de ações justas.” (PENHA, 2022). Dessa forma, para o filósofo alemão, a proteção processual dos direitos da personalidade deve ser ética, para que, em virtude da celeridade e eficiência da justiça, sejam conquistados os verdadeiros fundamentos da preservação da dignidade humana. A análise interpretativa do pensamento kantiano, combinada com as decisões formuladas pelo ordenamento jurídico brasileiro, permite propor soluções e fortalecer a proteção processual

dos direitos da personalidade. A aplicação dos conceitos e critérios práticos derivados da doutrina kantiana permite a capacitação do Judiciário, a revisão de práticas processuais e promove uma discussão entre ideias formuladas por Kant e os desafios contemporâneos do direito.

### 3 METODOLOGIA

A metodologia utilizada neste projeto tem caráter dedutivo, com abordagem qualitativa, baseada em pesquisa bibliográfica. O estudo será realizado a partir das bases teóricas de filosofia, especialmente A Metafísica dos Costumes, de Immanuel Kant, bem como doutrinas jurídicas e jurisprudências que tratam dos direitos da personalidade e sua proteção processual. A pesquisa bibliográfica foi composta por textos clássicos e contemporâneos que discutem a aplicabilidade do direito sob a análise da filosofia kantiana, além de artigos científicos sobre os direitos da personalidade e sua proteção no cenário jurídico brasileiro, e análises jurisprudenciais que tratam de decisões formuladas pelo Superior Tribunal Federal (STF) sobre a proteção dessas garantias processuais. Destacam-se, entre elas, a ADI 4275 (2018), a ADI 4277 c/c ADPF 132 (2011) e a citação de legislações brasileiras, como a Constituição Federal de 1988 e o Código Civil de 2002. A amostragem foi feita de forma seletiva, priorizando textos doutrinários e jurisprudências que tratam diretamente da aplicação dos direitos da personalidade sob a perspectiva da dignidade humana e da autonomia individual. Os instrumentos de coleta de dados foram baseados em leitura crítica e fichamento de textos selecionados, de modo a sistematizar informações que contribuam para a análise teórica e prática. A análise de dados coletados possibilita a análise comparativa entre teorias filosóficas kantianas e a aplicação deste conceito no direito processual. Esses princípios podem aprimorar a proteção dos direitos da personalidade e estabelecer um diálogo entre a teoria filosófica e a prática jurídica contemporânea. A pesquisa avançou no aprofundamento da análise filosófica e jurídica, buscando estabelecer paralelos robustos para correlacionar os fundamentos filosóficos e o ordenamento jurídico brasileiro, assim como examinar textos complementares e autores contemporâneos que reinterpretam a filosofia kantiana e aplica suas teorias para o contexto jurídico. A metodologia contemplará os desafios identificados, para que sejam discutidos desafios e proposições que auxiliem os mecanismos processuais alinhados à dignidade humana e à autonomia individual para a garantia de proteções. O rigor ético do projeto respeitará os princípios e análises de decisões judiciais, bem como o pensamento kantiano,

considerando os impactos sociais e jurídicos, para contribuir significativamente com a evolução do sistema jurídico brasileiro no que se refere à proteção processual dos direitos da personalidade. Ademais, buscou-se, nesse projeto, entender a necessidade da proteção processual em relação aos direitos da personalidade e os desafios enfrentados atualmente, para que tais faculdades não sejam violadas e discriminadas, o que reflete a falha em relação a disputas judiciais e à negligência de valores intrínsecos aos seres humanos.

#### 4 RESULTADOS ALCANÇADOS OU ESPERADOS

Com o desenvolvimento desta pesquisa, espera-se obter uma compreensão mais aprofundada sobre a fundamentação filosófica e jurídica dos direitos da personalidade no âmbito do processo civil brasileiro, sob a ótica do pensamento do filósofo Immanuel Kant. Os resultados esperados incluem uma análise crítica sobre a aplicação prática da preservação desses direitos no contexto jurídico, demonstrando como os conceitos kantianos de dignidade, liberdade e autonomia podem influenciar na preservação dessas faculdades nos conflitos judiciais. Outro resultado esperado é a sistematização de uma base teórica processual e filosófica que relacione a moral kantiana e as decisões judiciais, enquanto práticas expressas do direito, propondo sua relevância para a efetivação dos direitos da personalidade. Na área de atividade, o projeto pretende fornecer subsídios que contribuam para a evolução da jurisprudência brasileira, sugerindo interpretações e abordagens processuais que fortaleçam a proteção dos direitos personalíssimos, especialmente em situações de negligência, vulnerabilidade ou desequilíbrio de forças entre as partes. Espera-se que o estudo ofereça uma contribuição para o campo acadêmico, gerando uma reflexão interdisciplinar entre direito e filosofia, contribuindo para o debate sobre a dignidade humana e o respeito dentro do processo, assim como a celeridade processual e a proteção efetiva dos direitos fundamentais para alcançar o equilíbrio entre o valor da individualidade e o impacto social de tais propostas. Com base na moral kantiana, espera-se propor ideias que orientem juízes e operadores do direito para a tomada de decisões e priorizem direitos intrínsecos aos seres humanos na condução do processo, principalmente os mais sensíveis. Os debates sobre políticas públicas judiciais também são almejados, para que seja aprimorado o sistema jurídico brasileiro e a capacitação de seus agentes sobre essa temática. A introdução dessa temática e o fomento para o conhecimento da filosofia kantiana têm o intuito de permitir que a sociedade entenda suas garantias e busque seus direitos e deveres no processo, e alcancem a devida proteção

destes. Os resultados almejados se esclarecem pelo desejo de que o estudo apresenta crescente relevância na prática jurídica e permita uma reflexão sobre a distinção entre deveres jurídicos e morais no cenário jurídico processual. Nesse contexto, a pesquisa anseia que o estudo demonstre que, desde a Antiguidade, com Immanuel Kant, se discute tal importância para o direito dessas faculdades tão fundamentais e que necessitam ser abordadas de forma humanizada e ética. A produção deste resumo expandido pretende disseminar novas discussões sobre o tema e o avanço teórico quanto à proposição de soluções práticas para melhorar a proteção dos direitos da personalidade no ordenamento jurídico brasileiro.

## REFERÊNCIAS:

BOFF, Salete Oro; BORTOLANZA, Guilherme. A Dignidade Humana sob a Ótica de Kant e do Direito Constitucional Brasileiro Contemporâneo. Seqüência, n. 61, p. 251-271, dez. 2010. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/3648066.pdf>. Acesso em: 18 maio 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, 5 out. 1988. Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 18 maio 2025.

BRASIL. Código Civil. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Diário Oficial da União, Brasília, 10 jan. 2002. Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2002/l10406compilada.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm). Acesso em: 18 maio 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4275/DF. Relator: Ministro Marco Aurélio. Redator do acórdão: Ministro Edson Fachin. Julgamento em 1º mar. 2018. Brasília: STF, 2018. Disponível em:  
<http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=2691371>. Acesso em: 18 maio 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 4277/DF. Relator: Ministro Ayres Britto. Julgamento em 5 maio 2011. Brasília: STF, 2011. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=2708186>. Acesso em: 18 maio 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 132/RJ. Relator: Ministro Ayres Britto. Julgamento em 5 maio 2011. Brasília: STF, 2011. Disponível em:  
<https://portal.stf.jus.br/peticional inicial/verPeticional inicial.asp?base=ADPF&numProcesso=132>. Acesso em: 18 maio 2025.

CANTALI, Fernanda Borghetti. A dignidade da pessoa humana e a tutela geral da personalidade: tutela promocional para além da protetiva e o direito à privacidade em épocas de reality shows. *Direitos Fundamentais & Justiça*, n. 12, jul./set. 2010. Disponível em: <https://dfj.emnuvens.com.br/dfj/article/view/428/343>. Acesso em: 18 maio 2025.

DALSOTTO, Lucas Mateus; CAMATI, Odair. Dignidade humana em Kant. *Theoria – Revista Eletrônica de Filosofia*, Pouso Alegre, v. 5, n. 14, 2013. Disponível em: [https://www.theoria.com.br/edicao14/dignidade\\_humana\\_em\\_kant.pdf](https://www.theoria.com.br/edicao14/dignidade_humana_em_kant.pdf). Acesso em: 18 maio 2025.

MENEZES, Geovani Ramos; SOARES, Marcelo Negri. A desjudicialização como instrumento de mitigação da sobrecarga do Judiciário e garantia do acesso à justiça e dos direitos da personalidade. *Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Direito PPGDir./UFRGS*, Porto Alegre, v. 19, n. 2, p. 120–140, Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/ppgdir/article/download/144138/94397>. Acesso em: 18 maio 2025.

OLIVEIRA, Daniela Rezende de; CAMARGO, Alexandre Sandim; RODRIGUES, Isabella da Fraga. A dignidade da pessoa humana como fundamento da ética kantiana. *XIX SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DA UNAERP*, 2022. Disponível em: <https://unaerp.br/documentos/5051-the-human-dignity-as-the-foundation-of-kantian-ethics/file>. Acesso em: 18 maio 2025.

PENHA, Patrícia Silveira. Os fundamentos normativos para uma metafísica dos costumes: o direito como condição para a liberdade humana em Immanuel Kant. *Kalagatos: Revista de Filosofia*, Fortaleza, v. 19, n. 1, p. 1–13, 2022. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/kalagatos/article/view/7966>. Acesso em: 18 maio 2025.